Parecer nº 14, de 2023.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Projeto de Lei Ordinária nº 41, de 2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, telecomunicações e demais empresas ocupantes de sua infraestrutura promover a regularização ou a retirada de fiação inutilizada ou em desuso em vias públicas do Município de Cascavel.

Proponente: Poder Executivo Municipal.

Relator: Vereador Edson Souza/MDB.

Parecer Favorável

RECEBIDO EM
02/06/23 às 13:31
Diretoria Legislativa

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 41, de 2023, dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, telecomunicações e demais empresas ocupantes de sua infraestrutura promover a regularização ou a retirada de fiação inutilizada ou em desuso em vias públicas do Município de Cascavel.

Resumidamente, o projeto em questão obriga a empresa distribuidora de energia elétrica e/ou telecomunicação a realizar o alinhamento das fiações e/ou a remoção de fios inutilizados ou em desuso dos postes, sem qualquer ônus para a administração pública municipal.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 46 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Em análise ao PLO nº 41, de 2023, observo que a proposta visa sanar o problema da permanência irregular de fiação elétrica, que além de causar impacto visual prejudicando a paisagem urbana, também oferece riscos à segurança e integridade física e material de quem passa pelos locais onde isso ocorre.

Por isto e por haver conveniência e oportunidade, como relator da matéria, manifesto meu **voto favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 41, de 2023.**

Edson

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo Parecer Favorável ao Projeto de Lei Ordinária n° 41, de 2023.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB
Presidente

Edson Souza
Vereador/MDB
Secretário
Relator do Projeto

Soldado Jeferson
Vereador/PV
Membro

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 1° de junho de 2023.